



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 377, DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Altera Denominação de Logradouros Públicos que especifica.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o inciso XVI do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, de 19/03/1990, ficam alteradas atuais denominações das Ruas João Rodrigues de Freitas para Rua Joaquim de Oliveira Braga e Rua Joaquim de Oliveira Braga para João Rodrigues de Freitas, localizada no Bairro Vargem da Grama, no Loteamento João Rodrigues de Freitas.

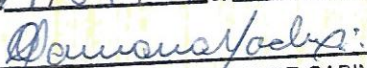
Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 215/2000, de 28 de agosto de 2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 19 de abril de 2007.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS
de 19/04/07 a _____ / _____ / _____

ASSESSOR CHEFE DE GABINETE Prefeitura Municipal de Tocantins